



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte
Educação Básica
Praça Nossa Senhora da Abadia, Nº 38, Centro
CEP: 38.840-000
Tel.: (34)3851-2636

EDITAL 001/2023 SEMEC – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS (AS): QUE SEJAM ALUNOS (AS) DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, PSICOPEDAGOGIA OU EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA; OU LICENCIADOS (AS) EM PEDAGOGIA, PSICOPEDAGOGIA OU EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA QUE SEJAM ALUNOS (AS) DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA, PSICOPEDAGOGIA, NEUROPEDAGOGIA, NEUROPSICOPEDAGOGIA OU EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA; PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE (SEMEC)

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte (SEMEC) do Município de Carmo do Paranaíba – MG, através de sua Secretária, a Sra. Nilva Aparecida da Costa, no uso de suas atribuições legais e com vistas ao aumento considerável da demanda da Educação Especial e Inclusiva na Rede Municipal de Educação Básica, torna público este processo seletivo simplificado para a seleção de estagiários (as): que sejam alunos (as) dos cursos de graduação licenciatura em Pedagogia, Psicopedagogia ou Educação Especial e Inclusiva; ou licenciados (as) em Pedagogia, Psicopedagogia ou Educação Especial e Inclusiva que sejam alunos (as) dos cursos de pós-graduação em Pedagogia, Psicopedagogia, Neuropedagogia, Neuropsicopedagogia ou Educação Especial e Inclusiva; para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte (SEMEC).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo simplificado, por este instrumento convocatório, não se constitui em Concurso Público de provas ou de provas e títulos, como previsto no inciso II do artigo 37 da Constituição da República, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos.

1.1.1. A aprovação neste processo seletivo simplificado é requisito para a seleção de estagiários (as): que sejam alunos (as) dos cursos de graduação licenciatura em Pedagogia, Psicopedagogia ou Educação Especial e Inclusiva; ou licenciados em Pedagogia, Psicopedagogia ou Educação Especial e Inclusiva que sejam alunos (as) dos cursos de pós-graduação em Pedagogia, Psicopedagogia, Neuropedagogia, Neuropsicopedagogia ou Educação Especial e Inclusiva; para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte (SEMEC), a qual deverá atender à oportunidade e conveniência, conforme necessidade da SEMEC, e que não gerará direito de precedência para outros editais e/ou processos seletivos simplificados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte
Educação Básica

Praça Nossa Senhora da Abadia, Nº 38, Centro
CEP: 38.840-000
Tel.: (34)3851-2636

1.2. O prazo de validade deste processo seletivo simplificado se dará de 02/01/2023 a 31/12/2023, para efeito de seleção de estagiários (as): que sejam alunos (as) dos cursos de graduação licenciatura em Pedagogia, Psicopedagogia ou Educação Especial e Inclusiva; ou licenciados (as) em Pedagogia, Psicopedagogia ou Educação Especial e Inclusiva que sejam alunos (as) dos cursos de pós-graduação em Pedagogia, Psicopedagogia, Neuropedagogia, Neuropsicopedagogia ou Educação Especial e Inclusiva; para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte (SEMEC).

1.2.1. Este processo seletivo simplificado não poderá ser prorrogado por nenhum período de tempo.

1.3. Antes de iniciar sua inscrição, o candidato (a) deverá conhecer este instrumento convocatório e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se candidatar a este processo seletivo simplificado.

1.4. É de inteira responsabilidade do candidato (a) inscrito (a) o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este processo seletivo simplificado, atos e comunicados, por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

1.5. Este processo seletivo simplificado contará com uma única etapa que atenderá os seguintes critérios:

a) Primeira e Única Etapa de Seleção – Análise de Currículo e Análise Social: critérios classificatório e eliminatório.

1.6. Serão classificados (as), aptos (as) e aprovados (as) neste processo seletivo simplificado os (as) candidatos (as) em ordem decrescente nesta primeira e única etapa de seleção, deste instrumento convocatório, respeitando a ordem de classificação, depois de aplicados os critérios de desempate previstos ainda neste edital.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente instrumento convocatório a seleção de estagiários (as): que sejam alunos (as) dos cursos de graduação licenciatura em Pedagogia, Psicopedagogia ou Educação Especial e Inclusiva; ou licenciados (as) em Pedagogia, Psicopedagogia ou Educação Especial e Inclusiva que sejam alunos (as) dos cursos de pós-graduação em Pedagogia, Psicopedagogia, Neuropedagogia, Neuropsicopedagogia ou Educação Especial e Inclusiva; para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte (SEMEC), descritos no subitem 3.1, mediante às condições estabelecidas neste edital.



3. DOS ESTÁGIOS

3.1. Os estágios estão estabelecidos para atuação em unidades escolares municipais das áreas urbana, distrital e rural do Município de Carmo do Paranaíba, a saber:

a) estagiários (as): que sejam alunos (as) dos cursos de graduação licenciatura em Pedagogia, Psicopedagogia ou Educação Especial e Inclusiva; ou licenciados (as) em Pedagogia, Psicopedagogia ou Educação Especial e Inclusiva que sejam alunos (as) dos cursos de pós-graduação em Pedagogia, Psicopedagogia, Neuropedagogia, Neuropsicopedagogia ou Educação Especial e Inclusiva; para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte (SEMEC).

4. DAS INFORMAÇÕES SOBRE OS ESTÁGIOS, NÍVEL DE ESCOLARIDADE, REQUISITOS ESPECÍFICOS, BOLSA-ESTÁGIO, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES E FUNÇÕES GERAIS

4.1. Estagiários (as): que sejam alunos (as) dos cursos de graduação licenciatura em Pedagogia, Psicopedagogia ou Educação Especial e Inclusiva; ou licenciados (as) em Pedagogia, Psicopedagogia ou Educação Especial e Inclusiva que sejam alunos (as) dos cursos de pós-graduação em Pedagogia, Psicopedagogia, Neuropedagogia, Neuropsicopedagogia ou Educação Especial e Inclusiva; para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte (SEMEC); idade mínima de 18 (dezoito) anos e comprovação de idoneidade e conduta ilibada; R\$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte Reais) de bolsa-estágio; 25 (vinte e cinco) horas semanais, distribuídas de acordo com a necessidade da SEMEC, para serem profissionais de apoio a estudantes que são público da Educação Especial e Inclusiva na Rede Municipal de Educação Básica.

5. DOS REQUISITOS

5.1. Este processo seletivo simplificado para a seleção de estagiários (as): que sejam alunos (as) dos cursos de graduação licenciatura em Pedagogia, Psicopedagogia ou Educação Especial e Inclusiva; ou licenciados (as) em Pedagogia, Psicopedagogia ou Educação Especial e Inclusiva que sejam alunos (as) dos cursos de pós-graduação em Pedagogia, Psicopedagogia, Neuropedagogia, Neuropsicopedagogia ou Educação Especial e Inclusiva; para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte (SEMEC), observará as exigências previstas neste instrumento convocatório e o (a) candidato (a) deverá preencher os seguintes requisitos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte
Educação Básica

Praça Nossa Senhora da Abadia, Nº 38, Centro
CEP: 38.840-000
Tel.: (34)3851-2636

- a) ter sido classificado (a), apto (a) e aprovado (a) na primeira e única etapa deste processo seletivo simplificado, desde que não tenha alterado a condição de aprovação durante o respectivo período de validade;
- b) ser brasileiro (a) ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;
- c) ter idade mínima de 18 anos na data da celebração do termo de compromisso de estágio;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
- e) não ter sofrido, no exercício de função ou cargo público ou estágio pleiteado, penalidade incompatível com a nova investidura;
- f) não ter sido preso (a) cautelar ou definitivamente;
- g) não ser aposentado (a) por invalidez;
- h) não ter vínculo, por contrato temporário ou caráter efetivo ou celebração de termo de compromisso de estágio, com a administração direta ou indireta do Poder Público, autarquias e fundações, e/ou iniciativa privada, salvo nos casos da acumulação lícita prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- i) possuir idoneidade moral e conduta ilibada;
- j) não possuir qualquer espécie de registro policial ou judicial no qual figure como autor (a) de ilícito penal, ressalvados os casos de absolvição com sentença penal transitada em julgado que reconheça estar provada a inexistência do fato; não haver prova da existência do fato; não constituir o fato infração penal; estar provado que o (a) réu (ré) não concorreu para a infração penal ou não existir prova de ter o (a) réu (ré) concorrido para a infração penal;
- k) não ter tido contrato administrativo e/ou qualquer vínculo ou celebração de termo de compromisso de estágio com a administração pública extinto e/ou não prorrogado por ato de indisciplina e/ou desempenho funcional insatisfatório;
- l) não ter sofrido limitações de função ou cargo público ou estágio pleiteado.

6. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO

- 6.1. Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.
- 6.2. O (a) candidato (a) poderá realizar sua inscrição somente uma única vez.
- 6.3. O (a) candidato (a) que realizar duas inscrições será eliminado (a) deste processo seletivo simplificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte
Educação Básica
Praça Nossa Senhora da Abadia, Nº 38, Centro
CEP: 38.840-000
Tel.: (34)3851-2636

6.4. Os (as) candidatos (as) deverão efetivar sua inscrição, no período de 25 de janeiro de 2023 a 27 de janeiro de 2023, procedendo, obrigatoriamente, conforme diretrizes descritas a seguir:

a) o (a) candidato (a) deverá, primeiramente, acessar o sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br, imprimir a Ficha de Inscrição e o Currículo, realizar os seus preenchimentos manualmente e assiná-los, para posteriormente serem entregues à comissão organizadora deste processo seletivo simplificado;

b) em seguida, o (a) candidato (a) ou terceiro, via procuração com firma reconhecida em Cartório, deverá entregar a Ficha de Inscrição e o Currículo juntamente com a documentação descrita no subitem 6.9, no período de 25 de janeiro de 2023 a 27 de janeiro de 2023, das 12 às 17 horas, no endereço citado abaixo:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE
(SEMEC) – PRAÇA NOSSA SENHORA DA ABADIA, N. 38, CENTRO, CARMO DO
PARANAÍBA – MG;**

c) não serão aceitos Ficha de Inscrição, Currículo e documentação entregues via CORREIOS.

6.5. O preenchimento dos dados pessoais na Ficha de Inscrição e no Currículo é de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), que assume as declarações, podendo responder penal, civil ou administrativamente pelos dados informados.

6.6. A SEMEC não se responsabilizará por Ficha de Inscrição e Currículo preenchidos indevidos ou incorretamente, assim como pela documentação descrita no subitem 6.9. não entregue no endereço descrito no subitem 6.4., alínea “b” deste processo seletivo simplificado.

6.7. O (a) candidato (a) que apresentar qualquer documentação ilegível, ou prestar qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever neste processo seletivo simplificado, ou caso não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste instrumento convocatório, será considerado (a) desclassificado (a), inapto (a) e reprovado (a) e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificado (a) e apto (a) e aprovado (a) na primeira e única etapa deste processo seletivo simplificado.

6.8. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

6.9. O (a) candidato (a) deverá encaminhar juntamente com a Ficha de Inscrição e o Currículo impressos, preenchidos e assinados, os seguintes documentos para análise e pontuação, conforme **ANEXO D – CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte
Educação Básica

Praça Nossa Senhora da Abadia, Nº 38, Centro
CEP: 38.840-000
Tel.: (34)3851-2636

- a) cópia do certificado/diploma e/ou declaração do curso de graduação licenciatura e cópia de certificado/diploma e/ou declaração de curso de pós-graduação (conclusão e/ou matrícula);
- b) para os contratos formais de trabalho – cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – da página que contenha a foto, da página que corresponda à qualificação civil, das páginas que constem anotação dos registros de contratos de trabalho, com data de admissão e rescisão;
- c) para as contratações temporárias – cópia de todos os contratos administrativos ou celebrações dos termos de compromissos de estágios ou cópia de todos os contracheques;
- d) para os profissionais liberais – cópia da primeira e da última contribuição do ISSQN ou declaração original com logomarca e carimbo do servidor/funcionário, emitida pelo órgão/empresa, constando função/cargo e tempo de experiência;
- e) para os estagiários (as) no setor público – declaração original ou autenticada de tempo de experiência profissional, bem como a avaliação de desempenho, obtidas no departamento de recursos humanos da instituição;
- f) para os tipos de comprovação mencionados neste subitem, nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” os (as) candidatos (as) deverão anexar somente as cópias referentes às comprovações acadêmicas e profissionais na área do estágio pleiteado e/ou da Educação Básica;
- g) o (a) candidato (a) ficará de posse de recibo que constará o número da sua inscrição.

7. DOS CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO

7.1. O (a) candidato (a) terá sua Ficha de Inscrição e o Currículo pontuados com base na documentação apresentada, constante no subitem 6.9, dentro do prazo, local e meio estipulados e de acordo com o **ANEXO D – CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO**.

7.2. O (a) candidato (a) que entregar a Ficha de Inscrição, o Currículo e a documentação constante no subitem 6.9, fora do prazo, local e meio estipulados, terá a inscrição desconsiderada e cancelada.

7.3. O (a) candidato (a) não poderá apresentar fora do período de inscrição, a documentação constante no subitem 6.9, para pontuação de sua Ficha de Inscrição e Currículo e/ou para se classificar neste processo seletivo simplificado, salvo quando por erro material da SEMEC.



8. DA PRIMEIRA E ÚNICA ETAPA DE SELEÇÃO – ANÁLISE DE CURRÍCULO E ANÁLISE SOCIAL

8.1. A Primeira e Única Etapa de Seleção – Análise de Currículo e Análise Social possui critérios classificatório e eliminatório.

8.1.1. Todos (as) os (as) candidatos (as) inscritos (as) no processo seletivo simplificado e que encaminharem as documentações comprobatórias descritas no subitem 6.9, dentro do prazo estabelecido no subitem 6.4, terão sua Ficha de Inscrição, Currículo e documentação, analisados e pontuados, de acordo com o cargo pleiteado, conforme o **ANEXO D – CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO**.

8.1.2. A Análise de Currículo e Análise Social será realizada pela comissão organizadora deste processo seletivo simplificado entre 30 e 31 de janeiro de 2023 na SEMEC.

8.2. O Resultado da Primeira e Única Etapa de Seleção – Análise de Currículo e Análise Social será disponibilizado pela SEMEC no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba: www.carmodoparanaiba.gov.br, em 01/02/2023, sendo divulgados os (as) candidatos (as) classificados (as), aptos (as) e aprovados (as), bem como os (as) candidatos (as) desclassificados (as), inaptos (as) e reprovados (as).

9. DA CLASSIFICAÇÃO DA PRIMEIRA E ÚNICA ETAPA DE SELEÇÃO – ANÁLISE DE CURRÍCULO E ANÁLISE SOCIAL

9.1. Os (as) candidatos (as) serão classificados (as) considerando o critério abaixo:

- a) soma da pontuação atribuída em títulos/formação acadêmica na área do estágio pleiteado e/ou da Educação Básica;
- b) soma da pontuação atribuída em experiência profissional na área do estágio pleiteado e/ou da Educação Básica.

9.2. Havendo empate na totalização da nota da Análise de Currículo prevalecerá, sucessivamente, o (a) candidato (a) ao estágio pleiteado que:

- a) tiver maior tempo de experiência profissional na área de atuação do estágio pleiteado;
- b) tiver maior nota de títulos/formação acadêmica na área de atuação do estágio pleiteado;
- c) tiver maior idade.

9.3. Os (as) candidatos (as) classificados (as) serão submetidos à comprovação de idoneidade e conduta ilibada (Análise Social), de critério eliminatório. Para tanto, os (as) candidatos (as) deverão obter certidão negativa original de antecedentes criminais expedida pelo Fórum da Comarca de residência dos últimos 5 (cinco) anos e folha negativa original de antecedentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte
Educação Básica

Praça Nossa Senhora da Abadia, Nº 38, Centro
CEP: 38.840-000
Tel.: (34)3851-2636

criminais expedida pela Polícia Civil e apresentá-las no ato da inscrição deste processo seletivo simplificado juntamente com a Ficha de Inscrição e o Currículo.

9.4. Serão analisados os seguintes fatores de inaptidão durante o processo seletivo simplificado, período de capacitação/treinamento e/ou durante o exercício do estágio profissional:

- a) prática de ato de deslealdade às instituições constitucionais e administrativas;
- b) possuir qualquer espécie de registro policial ou judicial no qual figure como autor (a) de ilícito penal, ressalvados os casos de absolvição com sentença penal transitada em julgado que reconheça estar provada a inexistência do fato; não haver prova da existência do fato; não constituir o fato infração penal; estar provado que o (a) réu (ré) não concorreu para a infração penal ou não existir prova de ter o (a) réu (ré) concorrido para a infração penal;
- c) práticas, em caso de servidor (a) público (a) ou no exercício de função/cargo público ou estágio pleiteado, de transgressões disciplinares e/ou ter tido o contrato de serviço ou celebração de termo de compromisso de estágio encerrado antes do prazo, seja por motivo disciplinar, seja por falta de interesse público;
- d) manifestação de desprezo e desrespeito às autoridades e a atos da administração pública;
- e) prática de ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo ou comprometer o estágio pleiteado;
- f) uso ou dependência de drogas ilícitas;
- g) vínculo com entidade ou organização legalmente proibida;
- h) habitualidade em descumprir obrigações legítimas, salvo motivo devidamente justificado;
- i) demissão de estágio, função/cargo público e/ou destituição de estágio, função/cargo em comissão em órgão da administração pública, nas esferas Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, por faltar a deveres éticos, disciplinares, morais ou da probidade no serviço público;
- j) prestar declaração falsa, apresentar documento falso, omitir informação relevante, sobre sua vida atual e pregressa.

9.5. A constatação, a qualquer tempo, de registro em desfavor do (a) candidato (a), relacionado aos fatores de inaptidão especificados no subitem 9.4., do presente processo seletivo simplificado, ocasionará em eliminação deste ou em rescisão da celebração do termo de compromisso de estágio.

9.6. Declarações falsas ou inexatas no fornecimento de dados para efeitos de comprovação de idoneidade, assim como apresentação de documentos falsos, em qualquer hipótese



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte
Educação Básica

Praça Nossa Senhora da Abadia, Nº 38, Centro
CEP: 38.840-000
Tel.: (34)3851-2636

determinarão o cancelamento da inscrição no processo seletivo simplificado e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

9.7. A SEMEC divulgará o resultado da Análise Social dos (as) candidatos (as) juntamente com o da Análise de Currículo, em 01/02/2023, com parecer complementar de apto (a) ou inapto (a), sendo desclassificado (a) e reprovado (a) o candidato (a) com parecer inapto (a).

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. A classificação final no processo seletivo simplificado, para efeito de celebração do termo do compromisso de estágio, se dará pela pontuação decrescente que será apurada pelos pontos alcançados na Primeira e Única Etapa de Seleção – Análise de Currículo e Análise Social.

10.2. Os (as) candidatos (as) aprovados (as) neste processo seletivo simplificado serão classificados (as) e aptos (as) para a seleção de estagiários (as): que sejam alunos (as) dos cursos de graduação licenciatura em Pedagogia, Psicopedagogia ou Educação Especial e Inclusiva; ou licenciados (as) em Pedagogia, Psicopedagogia ou Educação Especial e Inclusiva que sejam alunos (as) dos cursos de pós-graduação em Pedagogia, Psicopedagogia, Neuropedagogia, Neuropsicopedagogia ou Educação Especial e Inclusiva; para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte (SEMEC).

11. DA SELEÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

11.1. A seleção e a convocação do (a) candidato (a) classificado (a), apto (a) e aprovado (a) neste processo seletivo simplificado será realizada através do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba: www.carmodoparanaiba.gov.br a partir de 07/02/2023.

11.2. O (a) candidato (a) classificado (a), apto (a) e aprovado (a) neste processo seletivo simplificado, ao ser convocado (a) para o preenchimento da vaga que concorreu, e recusar a oferta, será considerado eliminado (a) do certame após a manifestação.

12. DOS RECURSOS

12.1. O (a) candidato (a) poderá interpor recurso contra o resultado da primeira e única etapa que compõe este processo seletivo simplificado em 02/02/2023, desde que siga as seguintes orientações descritas.



12.1.1. Para interpor recurso contra o Resultado da Primeira e Única Etapa de Seleção – Análise de Currículo e Análise Social, o (a) candidato (a) considerado (a) desclassificado (a) e/ou inapto (a) deverá imprimir, preencher e assinar o **ANEXO E – FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA PRIMEIRA E ÚNICA ETAPA DE SELEÇÃO – ANÁLISE DE CURRÍCULO E ANÁLISE SOCIAL**.

12.1.2. O formulário de recurso deverá ser encaminhado, impreterivelmente, em 02/02/2023, para o resultado da primeira e única etapa de seleção, no horário das 12 às 17 horas, no endereço:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE (SEMEC) – PRAÇA NOSSA SENHORA DA ABADIA, N. 38, CENTRO, CARMO DO PARANAÍBA – MG;

12.1.3. Somente serão aceitos recursos entregues pessoalmente ou por terceiros, via procuração com firma reconhecida em Cartório, no endereço mencionado acima. Os recursos enviados via CORREIOS serão desconsiderados e o (a) candidato (a) continuará na mesma situação diante do resultado apresentado neste processo seletivo simplificado.

12.2. A decisão dos recursos é em instância única e definitiva, não cabendo novos recursos, ainda que por parte de outros (as) candidatos (as), contra matéria já solucionada. A decisão será dada a conhecer coletivamente, através do sítio da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br em 03/02/2023.

12.3. Não serão considerados os recursos sem as razões recursais, protocolados fora do prazo estabelecido neste instrumento convocatório e diferente do meio estipulado no referido item.

13. DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

13.1. A SEMEC convocará os (as) candidatos (as) classificados (as), aptos (as) e aprovados (as) neste processo seletivo simplificado através do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br a partir de 07/02/2023, considerando a abertura das vagas pela demanda da Educação Especial e Inclusiva tratada neste instrumento convocatório, através de comunicado específico para a entrega de documentação necessária a fim da celebração do termo de compromisso de estágio.

13.2. O (a) candidato (a) classificado (a), apto (a) e aprovado (a), após convocação pela SEMEC, deverá providenciar, conforme prazo estipulado no ato de convocação, uma cópia e o original da documentação necessária para a celebração do termo de compromisso de estágio:



- a) folha negativa original de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil;
- b) certidão negativa original de antecedentes criminais expedida pelo Fórum da Comarca de residência, dos últimos 5 (cinco) anos;
- c) comprovante de endereço recente (datado dos últimos três meses);
- d) comprovante de conta bancária individual;
- e) Carteira de Identidade;
- f) CPF;
- g) Título de Eleitor com o comprovante da última votação;
- h) Certificado de Reservista, se for do sexo masculino;
- i) cópia do Diploma e/ou Certificado e/ou Declaração de graduação licenciatura ou pós-graduação (conclusão e/ou matrícula), conforme estágio pleiteado;
- j) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- k) currículo, conforme modelo do **ANEXO C – CURRÍCULO**.

14. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

14.1. A celebração do termo de compromisso de estágio se dará, por tempo determinado, para atender à demanda da Educação Especial e Inclusiva na Rede Municipal de Educação Básica.

14.2. O (a) candidato (a) que não encaminhar a documentação necessária para a celebração do termo de compromisso de estágio, no prazo determinado, perderá o direito à vaga e será eliminado (a) do quadro de classificados (as), aptos (as) e aprovados (as) deste processo seletivo simplificado.

14.3. O (a) candidato (a) que após a entrega da documentação exigida no subitem 13.2. que não comparecer na data agendada para a assinatura da celebração do termo de compromisso de estágio perderá o direito à vaga e será eliminado (a) do quadro de classificados (as), aptos (as) e aprovados (as).

14.4. É proibida a celebração de termo de compromisso de estágio de servidores detentores de cargo efetivo da administração pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, salvo nos casos de acumulações lícitas, de acordo com o artigo 37 da Constituição Federal.



15. DAS DIRETRIZES AOS (ÀS) CANDIDATOS (AS)

15.1. Todas as informações acerca deste processo seletivo simplificado podem ser obtidas através do sítio da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

15.2. É de responsabilidade do (a) candidato (a):

a) acompanhar as publicações no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br, referentes a instruções, orientações, convocações, retificações e resultados relacionados ao processo seletivo simplificado, não se responsabilizando a SEMEC por eventuais prejuízos decorrentes da omissão do (a) candidato (a) no acompanhamento das publicações.

b) manter atualizado os dados cadastrais, telefones e endereços junto à SEMEC.

15.3. Será eliminado (a) deste processo seletivo simplificado, dentre outras situações previstas neste instrumento convocatório, o (a) candidato (a) que:

a) tratar com falta de urbanidade a comissão organizadora pelo processo seletivo simplificado e/ou autoridades presentes e/ou proceder de forma a tumultuar a realização do certame;

b) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para terceiros ou para prejudicar a outros (as) candidatos (as);

c) deixar de atender às normas ou às demais orientações expedidas pela SEMEC neste processo seletivo simplificado;

d) negar-se a fornecer a impressão digital, neste processo seletivo simplificado, quando solicitado (a);

e) não colocar a assinatura de acordo com aquela constante da Carteira de Identidade;

f) não obedecer aos prazos, chamadas, convocações, normas e/ou regras (a) para a realização deste processo seletivo simplificado.

15.4. Não haverá segunda chamada para a primeira e única etapa deste processo seletivo simplificado, nem a realização fora do local e horário estabelecidos. O disposto neste item aplica-se em todo o processo seletivo simplificado e a qualquer situação, não provocada pela comissão organizadora do certame, de impedimento do (a) candidato (a), ainda que em decorrência de condição física ou de saúde, mesmo que eventual ou temporária, que o (a) impeça de comparecer, executar e/ou completar qualquer chamada e/ou convocação.

15.5. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas não participantes deste processo seletivo simplificado nas imediações das salas de realização do certame.



16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Incorporar-se-ão a este instrumento convocatório, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem e/ou complementem, os quais deverão ser publicados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br, podendo ou não incorrer em alteração do resultado deste processo seletivo simplificado.

16.2. Havendo necessidade imperativa da SEMEC, a data e os locais de realização deste processo seletivo simplificado poderão ser alterados com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência e com a devida divulgação no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

16.3. A SEMEC, a qualquer tempo, promoverá a correção de erro material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis, apurados durante o processo seletivo simplificado.

16.4. O resultado final deste processo seletivo simplificado será divulgado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br em 06/02/2023.

16.5. As alterações de legislação, com entrada em vigor após a data de publicação deste instrumento convocatório, serão objeto de avaliação, podendo passar a integrar este processo seletivo simplificado.

16.6. O prazo para a impugnação deste edital será de 01 (um) dia útil, contado a partir da publicação, 02/01/2023, no período de 12 as 17 horas na Sede da Prefeitura Municipal.

16.7. Os casos omissos deste instrumento convocatório serão dirimidos pela comissão organizadora deste processo seletivo simplificado.

16.8. Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes anexos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte
Educação Básica
Praça Nossa Senhora da Abadia, Nº 38, Centro
CEP: 38.840-000
Tel.: (34)3851-2636

ANEXO A – CRONOGRAMA;

ANEXO B – FICHA DE INSCRIÇÃO;

ANEXO C – CURRÍCULO;

ANEXO D – CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO;

**ANEXO E – FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA A PRIMEIRA E ÚNICA
ETAPA DE SELEÇÃO – ANÁLISE DE CURRÍCULO E ANÁLISE SOCIAL.**

Carmo do Paranaíba-MG, 02 de janeiro de 2023


Nilva Aparecida da Costa

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte
Educação Básica
Praça Nossa Senhora da Abadia, Nº 38, Centro
CEP: 38.840-000
Tel.: (34)3851-2636

EDITAL 001/2023 SEMEC – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS (AS): QUE SEJAM ALUNOS (AS) DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, PSICOPEDAGOGIA OU EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA; OU LICENCIADOS (AS) EM PEDAGOGIA, PSICOPEDAGOGIA OU EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA QUE SEJAM ALUNOS (AS) DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA, PSICOPEDAGOGIA, NEUROPEDAGOGIA, NEUROPSICOPEDAGOGIA OU EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA; PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE (SEMEC)

ANEXO A – CRONOGRAMA

Ação	Período	Horário	Local
Publicação e divulgação do Edital	02/01/2023	Às 12 horas	Sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br ; Mural de aviso da Prefeitura Municipal e da SEMEC
Período de Inscrição	De 25/01/2023 a 27/01/2023	Das 12 às 17 horas	Sede da SEMEC – Praça Nossa Senhora da Abadia, Nº 38, Centro
Primeira e Única Etapa de Seleção – Análise de Currículo e Análise Social	De 30/01/2023 a 31/01/2023	Das 12 às 17 horas	Sede da SEMEC – Praça Nossa Senhora da Abadia, Nº 38, Centro
Resultado da Primeira e Única Etapa de Seleção – Análise de Currículo e Análise Social	01/02/2023	Às 12 horas	Sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br ; Mural de aviso da Prefeitura Municipal e da SEMEC
Prazo para interpor recurso à Primeira e Única Etapa de Seleção – Análise de Currículo e Análise Social	02/02/2023	Das 12 às 17 horas	Sede da SEMEC – Praça Nossa Senhora da Abadia, Nº 38, Centro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte
Educação Básica

Praça Nossa Senhora da Abadia, Nº 38, Centro
CEP: 38.840-000
Tel.: (34)3851-2636

Resultado da Primeira e Única Etapa de Seleção – Análise de Currículo e Análise Social após recurso	03/02/2023	Às 12 horas	Sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br ; Mural de aviso da Prefeitura Municipal e da SEMEC
Divulgação do Resultado Final	06/02/2023	Às 12 horas	Sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br ; Mural de aviso da Prefeitura Municipal e da SEMEC
Homologação	07/02/2023	Às 12 horas	Sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br ; Mural de aviso da Prefeitura Municipal e da SEMEC



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte
Educação Básica
Praça Nossa Senhora da Abadia, Nº 38, Centro
CEP: 38.840-000
Tel.: (34)3851-2636

EDITAL 001/2023 SEMEC – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS (AS): QUE SEJAM ALUNOS (AS) DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, PSICOPEDAGOGIA OU EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA; OU LICENCIADOS (AS) EM PEDAGOGIA, PSICOPEDAGOGIA OU EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA QUE SEJAM ALUNOS (AS) DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA, PSICOPEDAGOGIA, NEUROPEDAGOGIA, NEUROPSICOPEDAGOGIA OU EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA; PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE (SEMEC)

ANEXO B – FICHA DE INSCRIÇÃO

Esta Ficha de Inscrição deverá ser impressa, preenchida manualmente e assinada pelo (a) candidato (a), para posteriormente ser entregue à comissão organizadora.

ESTÁGIO PLEITEADO:		
NOME DO (A) CANDIDATO (A):		
DATA DE NASCIMENTO:	IDADE:	SEXO:
ESTADO CIVIL:	CPF:	
IDENTIDADE RG Nº:	NATURALIDADE:	
ENDEREÇO:		Nº:
COMPLEMENTO:	BAIRRO:	
CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONE FIXO:	TELEFONE CELULAR:	
E-MAIL:		
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO	ESPECIFIQUE:	
Nº DE FOLHAS RECEBIDAS – preenchimento exclusivo da comissão organizadora:		
DATA DA INSCRIÇÃO – preenchimento exclusivo da comissão organizadora:		
ASSINATURA DE RESPONSÁVEL DA COMISSÃO ORGANIZADORA – preenchimento exclusivo da comissão organizadora:		
Declaro que aceito as condições descritas no edital que rege este processo seletivo simplificado, bem como declaro serem verdadeiras as informações por mim prestadas nesta Ficha de Inscrição, sob o risco de responsabilidade legal em caso de falsidade ideológica.		
Carmo do Paranaíba-MG, ____ de janeiro de 2023		
_____ ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)		

COMPROVANTE DA FICHA DE INSCRIÇÃO – preenchimento exclusivo da comissão organizadora:	
ESTÁGIO PLEITEADO:	
NOME DO (A) CANDIDATO (A):	
Nº DE FOLHAS RECEBIDAS:	DATA DA INSCRIÇÃO:
ASSINATURA DE RESPONSÁVEL DA COMISSÃO ORGANIZADORA:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte
Educação Básica
Praça Nossa Senhora da Abadia, Nº 38, Centro
CEP: 38.840-000
Tel.: (34)3851-2636

EDITAL 001/2023 SEMEC – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS (AS): QUE SEJAM ALUNOS (AS) DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, PSICOPEDAGOGIA OU EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA; OU LICENCIADOS (AS) EM PEDAGOGIA, PSICOPEDAGOGIA OU EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA QUE SEJAM ALUNOS (AS) DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA, PSICOPEDAGOGIA, NEUROPEDAGOGIA, NEUROPSICOPEDAGOGIA OU EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA; PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE (SEMEC)

ANEXO C – CURRÍCULO

Este Currículo deverá ser impresso, preenchido manualmente e assinado pelo (a) candidato (a), para posteriormente ser entregue à comissão organizadora. Para os campos referentes à graduação licenciatura e/ou pós-graduação, o (a) candidato (a) deverá informar as instituições de ensino e o ano em curso e/ou de conclusão dos cursos. Para o campo de experiência profissional, o (a) candidato (a) deverá informar os períodos de estágio e/ou trabalho, os empregadores do estágio e/ou cargo/função. Para tanto, o (a) candidato (a) deverá anexar as cópias dos documentos que comprovem a veracidade das informações fornecidas.

ESTÁGIO PLEITEADO:

NOME DO (A) CANDIDATO (A):

GRADUAÇÃO:

PÓS-GRADUAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte
Educação Básica
Praça Nossa Senhora da Abadia, Nº 38, Centro
CEP: 38.840-000
Tel.: (34)3851-2636

EXPERIÊNCIA NA ÁREA DO ESTÁGIO PLEITEADO:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

Declaro que aceito as condições descritas no edital que rege este processo seletivo simplificado, bem como declaro serem verdadeiras as informações por mim prestadas neste Currículo, sob o risco de responsabilidade legal em caso de falsidade ideológica.

Carmo do Paranaíba-MG, ____ de janeiro de 2023

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

ASSINATURA DE RESPONSÁVEL DA COMISSÃO ORGANIZADORA – preenchimento exclusivo da comissão organizadora:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte
Educação Básica
Praça Nossa Senhora da Abadia, Nº 38, Centro
CEP: 38.840-000
Tel.: (34)3851-2636

EDITAL 001/2023 SEMEC – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS (AS): QUE SEJAM ALUNOS (AS) DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, PSICOPEDAGOGIA OU EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA; OU LICENCIADOS (AS) EM PEDAGOGIA, PSICOPEDAGOGIA OU EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA QUE SEJAM ALUNOS (AS) DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA, PSICOPEDAGOGIA, NEUROPEDAGOGIA, NEUROPSICOPEDAGOGIA OU EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA; PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE (SEMEC)

ANEXO D – CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO

TÍTULOS/FORMAÇÃO ACADÊMICA:	PONTOS POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO FINALIZADO NA ÁREA DO ESTÁGIO PLEITEADO	10 (dez) pontos: no máximo 01 (um) título	50 (cinquenta) pontos
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO CURSANDO NA ÁREA DO ESTÁGIO PLEITEADO	10 (dez) pontos: no máximo 01 (um) título	
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO FINALIZADO EM QUALQUER OUTRA ÁREA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	05 (cinco) pontos: no máximo 01 (um) título	
CURSO DE GRADUAÇÃO LICENCIATURA FINALIZADO NA ÁREA DO ESTÁGIO PLEITEADO	10 (dez) pontos: no máximo 01 (um) título	
CURSO DE GRADUAÇÃO LICENCIATURA CURSANDO NA ÁREA DO ESTÁGIO PLEITEADO	10 (dez) pontos: no máximo 01 (um) título	
CURSO DE GRADUAÇÃO LICENCIATURA FINALIZADO EM QUALQUER OUTRA ÁREA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	05 (cinco) pontos: no máximo 01 (um) título	
MÁXIMO DE PONTOS PARA TÍTULOS/FORMAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DO ESTÁGIO PLEITEADO E/OU DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte
Educação Básica
Praça Nossa Senhora da Abadia, Nº 38, Centro
CEP: 38.840-000
Tel.: (34)3851-2636

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS A CADA MÊS DE EXERCÍCIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de serviço prestado no exercício de emprego ou cargo/função pública ou estágio, na área do estágio pleiteado, ou na área da Educação Básica, em órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta Municipal, Estadual, Distrital ou Federal, ou em empresa privada.	02 (dois) pontos para cada mês de exercício profissional na área do estágio pleiteado; 01 (um) ponto para cada mês de exercício profissional em estágio, emprego, cargo/função pública em qualquer área da Educação Básica.	50 (cinquenta) pontos
MÁXIMO DE PONTOS PARA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO ESTÁGIO PLEITEADO E/OU DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-	50 (cinquenta) pontos
MÁXIMO DE PONTOS NA ÁREA DO ESTÁGIO PLEITEADO E/OU DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-	100 (cem) pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte
Educação Básica
Praça Nossa Senhora da Abadia, Nº 38, Centro
CEP: 38.840-000
Tel.: (34)3851-2636

EDITAL 001/2023 SEMEC – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS (AS): QUE SEJAM ALUNOS (AS) DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, PSICOPEDAGOGIA OU EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA; OU LICENCIADOS (AS) EM PEDAGOGIA, PSICOPEDAGOGIA OU EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA QUE SEJAM ALUNOS (AS) DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA, PSICOPEDAGOGIA, NEUROPEDAGOGIA, NEUROPSICOPEDAGOGIA OU EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA; PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE (SEMEC)

ANEXO E – FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA A PRIMEIRA E ÚNICA ETAPA DE SELEÇÃO – ANÁLISE DE CURRÍCULO E ANÁLISE SOCIAL

Este Formulário de Recurso Contra a Primeira e Única Etapa de Seleção – Análise de Currículo e Análise Social deverá ser impresso, preenchido manualmente e assinado pelo (a) candidato (a), para posteriormente ser entregue à comissão organizadora.

IDENTIFICAÇÃO			
ESTÁGIO PLEITEADO:			
NOME DO (A) CANDIDATO (A):			
IDENTIDADE RG Nº:		CPF:	
ENDEREÇO:			Nº:
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	
CIDADE:		UF:	CEP:
TELEFONE FIXO:		TELEFONE CELULAR:	
E-MAIL:			
SOLICITAÇÃO			
À comissão organizadora Como candidato (a) ao estágio pleiteado através do EDITAL 001/2023 SEMEC – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS (AS): QUE SEJAM ALUNOS (AS) DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, PSICOPEDAGOGIA OU EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA; OU LICENCIADOS (AS) EM PEDAGOGIA, PSICOPEDAGOGIA OU EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA QUE SEJAM ALUNOS (AS) DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA, PSICOPEDAGOGIA, NEUROPEDAGOGIA, NEUROPSICOPEDAGOGIA OU EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA; PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE (SEMEC) , solicito revisão: () do Resultado da Primeira e Única Etapa de Seleção – Análise de Currículo e Análise Social.			
JUSTIFICATIVA			
Argumentação e fundamentação da justificativa do (a) candidato (a): _____ _____ _____ _____ _____			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte
Educação Básica
Praça Nossa Senhora da Abadia, Nº 38, Centro
CEP: 38.840-000
Tel.: (34)3851-2636

<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <p style="text-align: right;">Carmo do Paranaíba-MG, ____ de fevereiro de 2023</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)</p>

COMPROVANTE DO FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA PRIMEIRA E ÚNICA ETAPA DE SELEÇÃO – ANÁLISE DE CURRÍCULO E ANÁLISE SOCIAL – preenchimento exclusivo da comissão organizadora:
ESTÁGIO PLEITEADO:
NOME DO (A) CANDIDATO (A):
DATA DA ENTREGA DO RECURSO:
ASSINATURA DE RESPONSÁVEL DA COMISSÃO ORGANIZADORA: